



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 233.214,74 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), à seguinte dotação do orçamento em vigor:

Fonte de Recurso 05

0206

020605

12.365.0015.1016

4.4.90.51.00 (159)

Convênios Federais

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Creche

Reforma, Ampliação e Constr. de Creche

Obras e Instalações

R\$ 233.214,74

Artigo 2.º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, complemento do Convênio N.º 830444/2007, visando à transferência de recursos financeiros para a construção de uma unidade de Educação Infantil (Creche), no Centro em Pedro de Toledo.

Artigo 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2008.

EULALIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Dezembro de 2008.
/acm.